



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ

PORTARIA SIMPREVI Nº. 003, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

A Presidente do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – SIMPREVI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001 e,

RESOLVE:

I – Convocar os Aposentados por Invalidez Permanente que tiveram o benefício concedido no **ano de 2016**, segurados do SIMPREVI, realizar **Reavaliação Médica**, conforme prevê o artigo 15, § 7º da Lei Complementar nº 131/2001, conforme cronograma constante no ANEXO I.

II - Convocar os Aposentados por Invalidez Permanente que tiveram o benefício concedido **até dezembro de 2014**, segurados do SIMPREVI, realizar **Reavaliação Médica**, conforme prevê o artigo 15, § 7º da Lei Complementar nº 131/2001, conforme cronograma no ANEXO II.

III - Para a Reavaliação Médica, o aposentado deverá comparecer junto ao SIMPREVI para que seja agendada a Avaliação.

IV – Revogar as disposições em contrário.

Presidente do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó - SIMPREVI, Estado de Santa Catarina, em 1º de dezembro de 2017.

DELAIR DALL IGNA

Presidente do SIMPREVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ

ANEXO I

Mês da Concessão da Aposentadoria por Invalidez Permanente	Mês da Reavaliação
Janeiro de 2016	Janeiro de 2018
Fevereiro de 2016	Fevereiro de 2018
Março de 2016	Março de 2018
Abril de 2016	Abril de 2018
Mai de 2016	Mai de 2018
Junho de 2016	Junho de 2018
Julho de 2016	Julho de 2018
Agosto de 2016	Agosto de 2018
Setembro de 2016	Setembro de 2018
Outubro de 2016	Outubro de 2018
Novembro de 2016	Novembro de 2018
Dezembro de 2016	Dezembro de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ

ANEXO II

Mês da Concessão da Aposentadoria por Invalidez Permanente	Mês da Reavaliação
Janeiro	Janeiro de 2018
Fevereiro	Fevereiro de 2018
Março	Março de 2018
Abril	Abril de 2018
Maio	Maio de 2018
Junho	Junho de 2018
Julho	Julho de 2018
Agosto	Agosto de 2018
Setembro	Setembro de 2018
Outubro	Outubro de 2018
Novembro	Novembro de 2018
Dezembro	Dezembro de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ

PORTARIA SIMPREVI Nº. 003, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

A Presidente do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – SIMPREVI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001 e,

RESOLVE:

I – Convocar os Aposentados por Invalidez Permanente que tiveram o benefício concedido no **ano de 2016**, segurados do SIMPREVI, realizar **Reavaliação Médica**, conforme prevê o artigo 15, § 7º da Lei Complementar nº 131/2001, conforme cronograma constante no ANEXO I.

II - Convocar os Aposentados por Invalidez Permanente que tiveram o benefício concedido **até dezembro de 2014**, segurados do SIMPREVI, realizar **Reavaliação Médica**, conforme prevê o artigo 15, § 7º da Lei Complementar nº 131/2001, conforme cronograma no ANEXO II.

III - Para a Reavaliação Médica, o aposentado deverá comparecer junto ao SIMPREVI para que seja agendada a Avaliação.

IV – Revogar as disposições em contrário.

Presidente do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó - SIMPREVI, Estado de Santa Catarina, em 1º de dezembro de 2017.

DELAIR DALL IGNA

Presidente do SIMPREVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ

ANEXO I

Mês da Concessão da Aposentadoria por Invalidez Permanente	Mês da Reavaliação
Janeiro de 2016	Janeiro de 2018
Fevereiro de 2016	Fevereiro de 2018
Março de 2016	Março de 2018
Abril de 2016	Abril de 2018
Mai de 2016	Mai de 2018
Junho de 2016	Junho de 2018
Julho de 2016	Julho de 2018
Agosto de 2016	Agosto de 2018
Setembro de 2016	Setembro de 2018
Outubro de 2016	Outubro de 2018
Novembro de 2016	Novembro de 2018
Dezembro de 2016	Dezembro de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ

ANEXO II

Mês da Concessão da Aposentadoria por Invalidez Permanente	Mês da Reavaliação
Janeiro	Janeiro de 2018
Fevereiro	Fevereiro de 2018
Março	Março de 2018
Abril	Abril de 2018
Maio	Maio de 2018
Junho	Junho de 2018
Julho	Julho de 2018
Agosto	Agosto de 2018
Setembro	Setembro de 2018
Outubro	Outubro de 2018
Novembro	Novembro de 2018
Dezembro	Dezembro de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ

PORTARIA SIMPREVI Nº. 003, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

A Presidente do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – SIMPREVI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001 e,

RESOLVE:

I – Convocar os Aposentados por Invalidez Permanente que tiveram o benefício concedido no **ano de 2016**, segurados do SIMPREVI, realizar **Reavaliação Médica**, conforme prevê o artigo 15, § 7º da Lei Complementar nº 131/2001, conforme cronograma constante no ANEXO I.

II - Convocar os Aposentados por Invalidez Permanente que tiveram o benefício concedido **até dezembro de 2014**, segurados do SIMPREVI, realizar **Reavaliação Médica**, conforme prevê o artigo 15, § 7º da Lei Complementar nº 131/2001, conforme cronograma no ANEXO II.

III - Para a Reavaliação Médica, o aposentado deverá comparecer junto ao SIMPREVI para que seja agendada a Avaliação.

IV – Revogar as disposições em contrário.

Presidente do Instituto do Sistema Municipal de
Previdência de Chapecó - SIMPREVI, Estado de Santa
Catarina, em 1º de dezembro de 2017.

DELAIR DALL IGNA

Presidente do SIMPREVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ

ANEXO I

Mês da Concessão da Aposentadoria por Invalidez Permanente	Mês da Reavaliação
Janeiro de 2016	Janeiro de 2018
Fevereiro de 2016	Fevereiro de 2018
Março de 2016	Março de 2018
Abril de 2016	Abril de 2018
Mai de 2016	Mai de 2018
Junho de 2016	Junho de 2018
Julho de 2016	Julho de 2018
Agosto de 2016	Agosto de 2018
Setembro de 2016	Setembro de 2018
Outubro de 2016	Outubro de 2018
Novembro de 2016	Novembro de 2018
Dezembro de 2016	Dezembro de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CHAPECÓ

ANEXO II

Mês da Concessão da Aposentadoria por Invalidez Permanente	Mês da Reavaliação
Janeiro	Janeiro de 2018
Fevereiro	Fevereiro de 2018
Março	Março de 2018
Abril	Abril de 2018
Maio	Maio de 2018
Junho	Junho de 2018
Julho	Julho de 2018
Agosto	Agosto de 2018
Setembro	Setembro de 2018
Outubro	Outubro de 2018
Novembro	Novembro de 2018
Dezembro	Dezembro de 2018